



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 523 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2019 | PÁGINA 01

## DECRETO Nº 62/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **665/2018** de **16 de outubro de 2018**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

02		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
002		ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
04.122.0002.2.003		ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO				
3390300000	511	260	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
				SUBTOTAL	10.000,00	
03		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
15.451.0017.2.006		MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
3390390000	511	520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	
4490510000	601	542	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00	
				SUBTOTAL	50.000,00	
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0004.2.052		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3390300000	770	2341	MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00	
				SUBTOTAL	4.500,00	
					TOTAL	64.500,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

#### I. SUPERAVIT

770	FEAS ADESPON FPR 44614-9 FONTE 770				4.500,00
				SUBTOTAL	4.500,00

#### II. EXCESSO DE ARRECADACAO

211801510000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL				30.000,00
				SUBTOTAL	30.000,00

#### III. CANCELAMENTO.

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
002		ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0016.2.029		TRANSPORTE ESCOLAR				
3390390000	511	1700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	
				SUBTOTAL	30.000,00	
					TOTAL CANCELAMENTOS	30.000,00
					TOTAL	64.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **22 de julho de 2019**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 523

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 02

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATO Nº075/2018**  
**REF TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA: RLP CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 19.541.368/0001-95, PARA DO EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA 11, CENTRO TAGUAÍ- SP**, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Samogim Pereira**, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 477.985-06 e CPF sob o n.º 389.221.418-24, Contrato 075/2018, Tomada de Preços 006/2018

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado.

Prorrogação do contrato 075/2018- Tomada de Preços 006/2018, para o dia 20 de dezembro de 2019

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 15 de agosto de 2019

**Município de Conselheiro Mairinck.**  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

**RLP CONSTRUTORA LTDA ME**